

RESOLUÇÃO SESA Nº 26/2022

Altera a redação do artigo 2º das Resoluções SESA nº 931/2021, 932/2021, 933/2021, 934/2021, 935/2021, 936/2021, 1005/2021, 1006/2021, 1007/2021, 1008/2021, 1009/2021, 1010/2021, 1041/2021, 1066/2021, 1067/2021, 1068/2021, 1069/2021, 1086/2021, 1087/2021, 1088/2021, 1089/2021, 1090/2021, 1091/2021, 1092/2021, 1093/2021 e 1094/2021 em razão da revogação do Decreto nº 5.389/2016 pela publicação do Decreto nº 7.304/2021.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Resolução SESA nº 931, de 08 de outubro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 932, de 08 de outubro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 933, de 08 de outubro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 934, de 08 de outubro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 935, de 08 de outubro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 936, de 08 de outubro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 1005, de 11 de novembro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 1006, de 11 de novembro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 1007, de 11 de novembro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 1008, de 11 de novembro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 1009, de 11 de novembro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 1010, de 11 de novembro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 1041, de 26 de novembro de 2021;
- considerando a Resolução SESA nº 1066, de 08 de dezembro de 2021;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando a Resolução SESA nº 1067, de 08 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1068, de 08 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1069, de 08 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1086, de 13 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1087, de 13 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1088, de 13 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1089, de 13 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1090, de 14 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1091, de 13 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1092, de 13 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1093, de 13 de dezembro de 2021;
 - considerando a Resolução SESA nº 1094, de 13 de dezembro de 2021;
- considerando a superveniência do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021, que aprovou o regulamento do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo e revogou o Decreto nº 5.389, de 25 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º das Resoluções SESA nº 931/2021, 932/2021, 933/2021, 934/2021, 935/2021, 936/2021, 1005/2021, 1006/2021, 1007/2021, 1008/2021, 1009/2021, 1010/2021, 1041/2021, 1066/2021, 1067/2021, 1068/2021, 1069/2021, 1086/2021, 1087/2021, 1088/2021, 1089/2021, 1090/2021, 1091/2021, 1092/2021, 1093/2021 e 1094/2021, para que onde se lê “Decreto nº 5.389, de 24 de outubro”, leia-se “Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

2



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_0026_18.498.5357.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/02/2022 10:34.

Inserido ao protocolo **18.498.535-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/01/2022 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
45d499bb60b5de6df2b15e969f87ae72.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	11434/2022	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 26/2022	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolucao_0026_2022.rtf 134,73 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	09/02/2022 11:29	
Data de publicação		
10/02/2022 Quinta-feira	Gratuita	Diagramada
		09/02/22 14:36
		N° da Edição do Diário: 1115
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	